



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

DECRETO Nº 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza transposição de item na tabela explicativa da despesa.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam transferidas as impostâncias de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) e Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) - respectivamente dos itens 01 e 03 - Combustíveis e Lubrificantes e Outros Materiais de Consumo Diversos, para o item 02 - madeiras, ferragens, peças e acessórios, da seguinte dotação do orçamento-corrente:

6. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

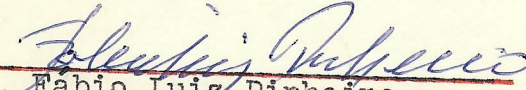
3.000.42 - Despesas Correntes

3.100.42 - Despesas de Custeio

3.120.42 - Material de consumo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 15 de outubro de 1973


Fábio Luiz Pinheiro
- Prefeito Municipal